



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 34.824.094/0001-35

PROCESSO: 6/2019-170101

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação nº 170101-2019

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº02/2019

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O (A) Sr. (a) JOSIELLE MONTEIRO MENDES, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Inhangapi, nomeado nos termos da Portaria nº 02/2019, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o Processo n.º **6/2019-170101**, referente à licitação **INEXIGIBILIDADE**, tendo por objeto a “Contratação de serviços de assessoria e consultoria contábil, para atender às demandas da Câmara Municipal de Inhangapi/PA”, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências dealçada.

Inhangapi/Pará, 18 de Janeiro de 2019.

Responsável pelo Controle Interno:

JOSIELLE MONTEIRO MENDES
Controlador(a) Interno(a)